

ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

SR/PF/TO

A ordem cronológica de pagamento é a sequência em que as obrigações contraídas pela Administração Pública devem ser pagas de acordo com a data de exigibilidade, obrigatoriedade prevista no [Art. 141 da lei 14.133/21](#).

A [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77](#), de 4 de novembro de 2022, dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

Segundo o artigo 3º do referido normativo: “*A operacionalização e o controle da ordem cronológica de pagamento serão realizados por meio do Sistema Compras.gov.br Contratos, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>*“.

Para verificação da ordem cronológica, acesse o portal **contratos.gov.br** através do link a seguir:

<https://contratos.comprasnet.gov.br/transparencia/faturas?unidade=200404>

Para maiores esclarecimentos o Ministério da Economia ME/SEGES/DELOG publicou em seu canal oficial na plataforma do YouTube um *Webinar* sobre Ordem Cronológica de Pagamentos da Administração Pública com orientações sobre o tema, conforme abaixo:

Abordagem Cronológica dos Tópicos do Evento 

Link: <https://www.youtube.com/watch?v=GiZFcgdOOG&t=0s>